



INDICAÇÃO Nº 202/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos, Antonio Pereira de Sousa

Nº do Protocolo: 1281/2026

Protocolado em: 27/08/2026
09:00:24

Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir às mães, pais ou responsáveis por alunos com deficiência ou necessidades especiais, matriculados na rede pública municipal ou estadual de ensino, o acesso às linhas de transporte coletivo municipal, especialmente às linhas que atendem à zona rural, para acompanhamento de seus filhos no deslocamento escolar e nas atividades relacionadas à sua vida educacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137 do Regimento Interno, a presente **Indicação**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carandaí, **Clairton Dutra Costa Vieira**, sugerindo ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as medidas necessárias para possibilitar às **mães, pais ou responsáveis por alunos com deficiência ou necessidades especiais**, devidamente matriculados na rede pública municipal ou estadual de ensino, o acesso às linhas de transporte coletivo municipal, especialmente às linhas que atendem às comunidades da zona rural.

A presente indicação tem por objetivo permitir que os responsáveis possam **acompanhar seus filhos no trajeto até a escola, participar de reuniões e atividades escolares, buscar materiais pedagógicos e de apoio, bem como acompanhar de forma mais próxima a rotina e o desenvolvimento educacional dos estudantes.**

Muitas famílias que residem na zona rural enfrentam dificuldades de deslocamento, especialmente quando o aluno necessita de acompanhamento permanente de sua mãe, pai ou responsável. Dessa forma, a medida busca proporcionar maior **acessibilidade, inclusão, segurança e apoio às famílias**, contribuindo para que os estudantes tenham melhores condições de acesso e permanência na escola.

A proposta também está alinhada com a necessidade de fortalecer as políticas públicas de inclusão e garantir tratamento adequado às famílias que possuem filhos com deficiência ou necessidades especiais, promovendo uma cidade cada vez mais acolhedora e comprometida com seus cidadãos.

Para a utilização desse benefício, sugere-se que o **pai, mãe ou responsável esteja devidamente identificado**, podendo utilizar **crachá, cartão ou outro meio de identificação fornecido pelo Município**, acompanhado da **carteirinha, laudo ou documento oficial que comprove a condição do aluno e a necessidade de acompanhamento**, conforme critérios que venham a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

Ressalta-se que a medida poderá ser regulamentada pelo Município, estabelecendo os critérios necessários para a concessão do benefício, de forma a garantir organização, controle e correta utilização do transporte público.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **2QVEG-6VHAW-NRJWR-10XAR-MTS03** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Diante do exposto, **indico ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade e adote as providências necessárias para assegurar esse direito às famílias de alunos com deficiência ou necessidades especiais**, especialmente aquelas residentes na zona rural de Carandaí.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **2QVEG-6VHAW-NRJWR-10XAR-MTS03** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 202/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/08/2026 12:25:29

Hash Interno: 9csenwxgp5txtfibyzjfdjztsrmc0taw2twezomm



Chave de Verificação

2QVEG-6VHAW-NRJWR-10XAR-MTS03

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	26/08/2026 12:25:43
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	26/08/2026 18:08:38

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **2QVEG-6VHAW-NRJWR-10XAR-MTS03** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

